



## GENIAL RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF Nº 36.501.210/0001-00

Código ISIN nº BRGURBCTF005

Código de Negociação na B3 GURB11

### PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

**BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 na qualidade de instituição administrador fiduciário (“Administrador”) do **GENIAL RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.501.210/0001-00 (“Fundo”), vêm, por meio desta, nos termos do artigo 41, inciso I, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), apresentar aos Cotistas do Fundo (“Cotistas”) a seguinte proposta para as matérias constantes da ordem do dia da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo convocada para o dia 03 de fevereiro de 2023 às 12h (“Assembleia”)**, nos termos do Edital de Convocação de 19 de janeiro de 2023:

Abaixo, transcrevemos a Ordem do Dia da Assembleia para, em seguida, apresentar nossa proposta.

(i) contratação da CBRE Consultoria do Brasil Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Crystal Tower, CEP nº 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.718.575/0001-85 e CRECI/SP J-02569 (“CBRE”), para a busca de possíveis compradores (“Compradores”) para os ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo (“Ativos Imobiliários”), conforme termos constantes no Anexo II à Carta dos Cotistas (Anexo I deste Edital);

(ii) a submissão das propostas recebidas dos eventuais Compradores (“Propostas”) à deliberação de nova assembleia geral de cotistas do Fundo a ser realizada em até 30 (trinta) dias após a conclusão do recebimento pela CBRE de tais Propostas, nos termos acordados em sua contratação, de forma que os cotistas do Fundo deliberem a respeito de eventual venda ou não de determinados Ativos Imobiliários para os Compradores; e

(iii) o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação das assembleias gerais de cotistas solicitadas na Carta dos Cotistas.

### PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

O Administrador propõe que os cotistas analisem as matérias da Ordem do Dia e sanem eventuais dúvidas na Assembleia Geral de Cotistas para que possam manifestar seus votos com relação a de todas as pautas do dia indicadas na Convocação.

O Administrador, conforme caput e parágrafo segundo ambos do Artigo 20 da Instrução CVM 472, informa que as deliberações objeto desta Consulta Formal dependem da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023.

**BANCO GENIAL S.A.,**

administrador do **GENIAL RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**